



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232

CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 617/94, DE 05 DE JULHO DE 1.994

(Dispõe sobre a permuta de área de terra e dá outras providências).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em fazer permuta de área de terras com a SO NATA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A, a saber:

AREA 01 - Começa na estrada Municipal Indiaporã/Tupinambá, daí segue rumo NE 81º17'33"SW numa distância de 176,30 metros, daí segue rumo NE 88º03'41"SW nas distâncias 8,25 metros e 26,63 metros; daí deflete à esquerda e segue rumo 17º07'05"SE na distância de 15,96 metros; daí deflete novamente à esquerda com rumo 79º03'49"NE na distância de 28,88 metros; daí continua com o rumo 80º10'41"SE na distância de 187,89 metros até encontrar a estrada Municipal Indiaporã/Tupinambá; daí deflete à esquerda seguindo a estrada com rumo 45º38'25" com uma distância de 16,75 metros até o início desta descrição. O perímetro descrito engloba uma área de 2.618,47 metros quadrados.

AREA 02 - Começa na estrada Municipal Indiaporã/Guarani D'Oeste; daí segue rumo 61º17'04"NE por uma distância de 150,76 metros até a divisa com a estrada Vicinal Indiaporã/Ouroeste, daí deflete à esquerda seguindo a Vicinal por uma distância de 12,70 metros; daí deflete novamente à esquerda com rumo 61º17'04" na distância de 170,33 metros até encontrar a estrada Municipal Indiaporã/Guarani D'Oeste; daí segue rumo SW88º03'41"NE na distância de 26,63 metros até o início desta descrição. O perímetro descrito engloba uma área de 1.804,10 metros quadrados.

ARTIGO 2º - A permuta de que trata o artigo 1º da presente Lei, será para a transferência da Estrada Municipal Indiaporã a Guarani D'Oeste.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232

CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

Lei nº 617/94.....fls.02

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 05 de julho de 1.994.


JOSÉ CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, publicada no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar pela imprensa no JORNAL REGIONAL da cidade de Fernandópolis.


JOÃO AGRELI
COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO